



PROCESSO	494298/2017
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	MINUTA DE PORTARIA DE REGULAMENTO DISCIPLINAR DO CAU/DF.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0179/2017

Minuta de Portaria, que institui regulamento disciplinar no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das competências que lhe confere o artigo 19, do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 22 de maio de 2015, na 13ª Plenária ampliada do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), reunido ordinariamente em Brasília/DF, na sede do Clube de Engenharia do Distrito Federal, no dia 18 de maio de 2017, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando que o artigo 33 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, dispõe: “Os CAUs terão sua estrutura e funcionamento definidos pelos respectivos Regimentos Internos, aprovados pela maioria absoluta dos conselheiros”;

Considerando que o art. 34 da Lei 12.378/2010 dispõe: “Compete aos CAUs: inciso I - elaborar e alterar os respectivos Regimentos Internos e demais atos administrativos; inciso X - deliberar sobre assuntos administrativos e financeiros, elaborando programas de trabalho e orçamento”; e

Considerando que o Plenário do CAU/DF analisou a minuta de Portaria que institui regulamento disciplinar no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), a qual foi deliberada e aprovada na Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão do CAU/DF - CFG, Deliberação n.º 58/2017 – CFG, de 10 de maio de 2017.

DELIBEROU:

1 – Homologar a Deliberação n.º 58/2017 – CFG, a qual aprova a minuta de Portaria, que institui regulamento disciplinar no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

Com 6 votos favoráveis, 0 voto contrário, e 0 abstenção.

Brasília/DF, 18 de maio de 2017.

Alberto Alves de Faria
Presidente do CAU/DF